

Ofício nº 75 (SF)

Brasília, em 27 de fevereiro de 2019.

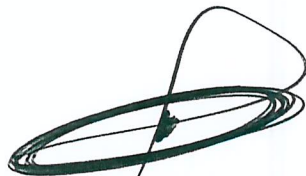
A Sua Excelência o Senhor
Ministro José Mucio Monteiro
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Resolução do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência autógrafo da Resolução nº 2, de 2019 (SF), que "Autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 73.300.000,00 (setenta e três milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América)", e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, em atendimento a acordo manifestado em Plenário, na sessão de 2 de julho de 2008.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sengo / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 41 lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 022 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7272 / Fax: (61) 3316-7273 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 60.866/28-5	
Data de entrega: 28/02/19	
Hora de entrega: 10:25	
Local de entrega: Disop/Seprot	
Mensagem: O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, a exceção daqueles, cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, inc. I, alínea "a" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria TCU 363/2016: - Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte. Operador: JULIANA ALVES DOS SANTOS	

